

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Fls.	
1 15.	

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA	L.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o CISC – CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL CONVIVÊNCIA conforme Emenda Impositiva nº 03 destinada para investimento na aquisição materiais de consumo para o setor viabilizando o melhor atendimento das necessidades dos usuários.	o de
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO	
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para equipar nosso espaço e assim garantir um atendimento de excelência para os usuários do CI CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL E CONVIVÊNCIA.	a ISC –
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários serão o usuários que poderão usufruir de um espaço completo para suas necessidades e ao mesm tempo acolhedor.)S 10
1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a aquisição dos materiais conseguimos eq nosso espaço e assim garantir um atendimento de excelência para os usuários do CISC — C de Inclusão Social e Convivência.	luipar Centro
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:	
□Sim X Não	
□ Não se aplica	
1.5. Existência de Análise de Riscos:	
□ Sim	
□ Não x Não se aplica	
1.6. Existência de Projeto Básico:	- in
□ Sim	
☐ Não x Não se aplica	
x Nao se aplica	
1.7. Existência de Projeto Executivo:	
☐ Sim ☐ Não	
x Não se aplica	
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justific	car:



TERMO DE REFERÊNCIA

NAL O



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



Assistência e Desenvolvimento Social

CONFORME ANEXO I.
2.2. Estimativa de Valores Documento anexo.
2.3. Sujeição às normas técnicas:
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação o garantia para a transação comercial resultante desta contratação.
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
X Material de consumo
Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
□ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
□ Comum
☐ Especial
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
□ Sim •
x Não
□ Não se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: não se aplic
2.7. Possibilidade de subcontratação:
□ Sim
□ Não
x Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplic
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO





" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





seguintes documentos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú - SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os



Assistência e Desenvolvimento Social

() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de
eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela
execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá
entregar os seguintes documentos:
() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa
dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da
contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência
de quaisquer ações de execução ou insolvência civil
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta devera
entregar os seguintes documentos:
(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídic
(CNPJ).
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio
ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dest
contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal o
prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da Uniã
e INSS.
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débito
inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério d
Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar o
seguintes documentos:
() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente
detentor de atestado de responsabilidade técnica.
() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário
estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

TERMO DE REFERÊNCIA

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



Secretoro de Assistência e Desenvolvimento Social

x Menor Preço	FIS
☐ Melhor Técnica	
☐ Melhor Técnica e Menor Preço	

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.
- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
- O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços.
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



Secretora de Assistência e Desenvolvimento Social

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).
- Proceder ao pagamento dos itens no prazo e nas Condições de Pagamento em conformidade com o presente termo;
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, aprovando-a ou rejeitando-a após a efetiva entrega das parcelas dos itens objeto do presente Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à empresa detentora da ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- Aplicar à(s) proponentes(s) vencedora(s) as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Recusar com a devida justificativa, o item entregue em desacordo com as especificações dos mesmos constantes neste Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO		
7.1. Forma de entrega/prestação:		
x Prestação Única		
☐ Prestações Sucessivas		
□ Outras		
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):		
7.2. Local de entrega/prestação:		
☐ Almoxarifado		
☐ Secretaria Demandante		
x Local Específico		
7.2.1 Em casa da losal aspecífica de entresa /		
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:		
CISC – CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL E CONVIVÊNCIA. R: Luiz Sanzovo, 491 – Jardim Dona Emília – Jau – SP.		
8. PAGAMENTO DO OBJETO		



TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



Assistência e

Desenvolvimento Social

8.1. Condição de Pagamento:	Fls.
x Parcela Única	
☐ Parcelas Sucessivas	
د.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimest cumprimento de etapas etc.):	ral,
8.2. Forma de Pagamento:	
x Padrão (Transferência Bancária) □ Especial	and the state of t
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:	
8.3. Prazo de Pagamento:	
x Padrão (15 dias)	
☐ Especial	
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:	
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	
9.1. Informar período de vigência: 1 dia.	, ne m
Jahu/SP, 29 de outubro de 2025.	
Renato A. Bulo	
RENATO ALEXANDRE BUENO Responsável pelo Termo de Referência	

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



